



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, s/n - Bairro Pabussu - CEP 61609090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23486.001725/2024-91

Interessado: Coordenadoria do Curso Superior Licenciatura em Química -
Campus Caucaia

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 21/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 21/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE de seleção de SUPERVISORES do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), visando ao preenchimento de bolsas do programa, nos termos da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ

5. DAS INSCRIÇÕES

Item 5.4. Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados no formulário eletrônico, em arquivo único na extensão PDF e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

- I - cópia da Foto 3x4;
- II - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- III - Cópia do diploma de Graduação;
- IV - Cópia do diploma de Pós-graduação;
- V - Cópias autenticadas do CPF e RG, (frente e verso);
- VI - Comprovação de votação na última eleição;
- VII - Cópia dos certificados de cursos de extensão;
- VIII - Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IX - 01 cópia, preferencialmente do Currículo *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes;
- X - Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício com prática efetiva de sala de aula em disciplina correspondente ao subprojeto;

XI - Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado ou Programa de Residência Pedagógica;

XII - Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade no PIBID.

LEIA-SE

5. Das inscrições

Item 5.4. Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados no formulário eletrônico, em arquivo único na extensão PDF e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

I - cópia da Foto 3x4;

II - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

III - Cópia do diploma de Graduação;

IV - Cópia do diploma de Pós-graduação;

V - Cópias autenticadas do CPF e RG, (frente e verso);

VI - Comprovação de votação na última eleição;

VII - Cópia dos certificados de cursos de extensão;

VIII - Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IX - 01 cópia, preferencialmente do Currículo *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes;

X - Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício com prática efetiva de sala de aula em disciplina correspondente ao subprojeto;

ONDE SE LÊ

7.3. Da classificação

7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios para a classificação de acordo com o ANEXO III – BAREMA PONTUAÇÃO EDITAL Nº 21/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE/2024 PIBID-2024:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

II - Tempo de magistério na educação básica;

III- Ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área do Subprojeto;

IV - Ter diploma de pós-graduação na área específica do subprojeto;

V - Ter cursos de extensão na área do subprojeto, com carga horária mínima de 40 horas;

VI - Tempo de supervisão de alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em

atividade de Estágio Curricular Supervisionado;

VII - Tempo de supervisão de alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade no PIBID.

LEIA-SE

7.3. Da classificação

7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios para a classificação de acordo com o ANEXO III - BAREMA PONTUAÇÃO EDITAL Nº 21/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

II - Tempo de magistério na educação básica;

III- Ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área do Subprojeto;

IV - Ter diploma de pós-graduação na área específica do subprojeto;

V - Ter cursos de extensão na área do subprojeto, com carga horária mínima de 40 horas;

VI - Tempo de supervisão de alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;

VII - Tempo de supervisão de alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade no PIBID e no Programa Residência Pedagógica.

(assinado eletronicamente)

JEFFERSON QUEIROZ LIMA

Diretor-geral do IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 21/10/2024, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6636413** e o código CRC **08E9A105**.